



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Processo: 233/2025 | Autor: VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES

**FOLHA DE DESPACHO**

**À GABINETE DA VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES**

Devolvo o Projeto de Lei à autora para suprimir o art. 3º que estabelece comandos diretos a Secretária Municipal da Educação, ao prever esse comando legal está incorrendo em ilegalidade por ir de confronto com o princípio das Separações entre os Poderes, em suma o Poder Legislativo não pode demandar como o seu projeto irá ser executado e nem estabelecer o que deve uma secretária fazer ou não fazer, sendo competência privativa do prefeito o feito narrado. Realizando a supressão do art. 3º peço para retornar o Projeto de Lei a presente comissão para realização de parecer.

Em 24 de janeiro de 2025

**ENRICO GOMES FRANCA**

SERVIDOR(A)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320035003100340036003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em 24/01/2025 14:42

Checksum: **9D448C0AC2B917C148C5C65A9B9B9F1D35978BCAC6488F3C4FF1EB289D26F70B**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320035003100340036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.